
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.343, DE 13 DE JULHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$8.000.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$ 1,00	
			DA	VALOR
662010612201254535 - DETRAN	61	339039		1.440.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319004		240.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319011		1.600.000,00
662010612510624626 - DETRAN	61	334041		420.000,00
662010612510624627 - DETRAN	61	339030		100.000,00
662010612510624629 - DETRAN	61	339014		80.000,00
662010612510624629 - DETRAN	61	335041		100.000,00
662010612510624629 - DETRAN	61	339030		80.000,00
662010612510624629 - DETRAN	61	339039		80.000,00
662010612510624694 - DETRAN	61	339014		200.000,00
662010612510624694 - DETRAN	61	339030		160.000,00
662010612510624694 - DETRAN	61	339037		560.000,00
662010612510624694 - DETRAN	61	339039		1.860.000,00
662010612510624694 - DETRAN	61	339093		20.000,00
662010612510624694 - DETRAN	61	449051		110.000,00
662010612510624694 - DETRAN	61	339047		100.000,00
662010612510624694 - DETRAN	61	449061		850.000,00
TOTAL				8.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
662012678210034648 - DETRAN	61	449051		8.000.000,00
TOTAL				8.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de julho de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.745, de 14/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ